

A POLÍTICA AMBIENTAL – INTEG

Dos Princípios e Objetivos

I - Instituir a Política Ambiental da Incubadora Tecnológica de Guarapuava - INTEG, como um conjunto de princípios e diretrizes que tem como objetivo a estimulação do desenvolvimento sustentável na perspectiva de um ambiente saudável e ecologicamente equilibrado.

II – A Política Ambiental da Incubadora Tecnológica de Guarapuava tem como princípios:

- a) Promover o estímulo ao desenvolvimento sustentável, econômico, socioambiental, e do bem-estar social;
- b) Cooperação mútua com atores institucionais, empresariado e comunidade locais;
- c) Valorização da produção de conhecimento realizado pela Universidade e por projetos incubados na INTEG.
- d) Apoio à melhoria da qualidade de vida e o respeito ao meio ambiente

III - A Política Ambiental orienta as ações socioambientais na Incubadora Tecnológica de Guarapuava, bem como das empresas incubadas e graduadas, de forma a estabelecer a garantia dos seguintes objetivos:

- a) Enfatizar o cumprimento da Agenda 2030 e a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU) a partir da recepção de propostas de projetos em fase de ideação e em sumários executivos;
- b) Promover o uso e gestão do território de forma sustentável, priorizando a conservação dos ecossistemas e da biodiversidade nas áreas de vegetação natural do campus Cedeteg da UNICENTRO;
- c) Estimular os modos sustentáveis de transporte e locomoção nas instalações da incubadora e no campus Cedeteg;
- d) Estimular ações intersetoriais orientadas para o uso sustentável dos recursos e dos bens públicos;
- e) Incentivar a gestão sustentável dos resíduos gerados pelas atividades administrativas realizadas pela Incubadora e pelos empreendimentos incubados;
- f) Contribuir para a melhoria da qualidade de vida no trabalho, segurança e saúde ocupacional de forma integrada aos demais aspectos ambientais.
- g) Incentivar o uso responsável de recursos disponibilizados pela incubadora como a economia de papel, reutilização e separação para reciclagem;

- h) Garantir o cumprimento de legislação, regulamentos e posturas concernentes à higiene, segurança e preservação do meio ambiente, conforme consta no Regimento Interno da INTEG;

IV – A INTEG realiza as seguintes ações e projetos no âmbito desta Política:

- a) Projeto E-Lixo: Realizado em parceria com o Departamento de Ciência da Computação da Unicentro, e que consiste no desenvolvimento de novos equipamentos a partir do serviço de arrecadação de lixo eletrônico, onde os alunos realizam a triagem de componentes e os produtos finais são destinados para a própria universidade e outras instituições, de forma gratuita.
- b) Projeto Álcool Gel: Realizado em parceria com a Receita Federal, que consiste na transformação de bebidas apreendidas, submetidas a processos químicos, a fim de extrair a fase alcoólica, e como produto final, são obtidos os seguintes produtos: álcool de limpeza, álcool 70% glicerinado e álcool 70% em gel. Tendo como destinação desses produtos toda a comunidade universitária, escolas municipais e estaduais, e órgãos públicos, distribuídos gratuitamente principalmente durante a pandemia COVID-19.
- c) Uso Responsável de Recursos: A INTEG em parceria com a Unicentro, incentiva o uso responsável de recursos e materiais disponibilizados, como o uso reduzido de energia elétrica, separação de materiais recicláveis, entre outros.
- d) Gestão Sustentável de Resíduos: A INTEG promove em conjunto com a Universidade Estadual do Centro-Oeste, ações de gestão sustentável de resíduos, como a separação do lixo reciclável, recolhimento de materiais para Projetos e Campanhas de coleta tais como o E-lixo (equipamentos e componentes de informática), Campanha de Doação de Vidros para Coleta de Leite Humano, Dignidade Feminina (absorventes íntimos), Pilhas e Baterias, Tampas Plásticas e Cartelas de Medicamentos.
- e) Divulgação em Redes Sociais: A INTEG realiza a publicação e divulgação de ações ambientais próprias e de parceiros nas redes sociais, como o Instagram e o website institucional.

V - Esta Política Ambiental tem vigência a partir de janeiro de 2023.

Guarapuava, 29 de agosto de 2023.



Maico Taras da Cunha
Diretor